

A prefeitura de Volta Redonda, agora, tem Banco de Alimentos. O programa, implantado na última terça-feira, recebe doações de empresas que trabalham com gêneros alimentícios. E no Banco de Alimentos, os produtos são recepcionados, selecionados, processados ou não, embalados e distribuídos, gratuitamente, às entidades assistenciais que os repassam para as famílias em situação de risco alimentar.



O município de Volta Redonda vai ganhar duas novas escolas. As unidades ficarão no Conjunto Habitacional Vila Rica e no Santa Rita do Zarur. O total de investimento é da ordem de R\$ 3.306.968,00. É o Governo Municipal cumprindo a promessa de investir para garantir educação de excelência em Volta Redonda.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 732

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE MARÇO DE 2007

# Prefeitura prepara mês de atividades em comemoração ao Dia da Mulher

A prefeitura de Volta Redonda preparou um mês de atividades pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março. Todas as secretarias municipais estão envolvidas na programação, que começou na última segunda-feira (05 de março) e só termina no dia 31 deste mês. Os eventos foram distribuídos pelo mês de março, porém, a quinta-feira, dia 08, será especial, com atividades durante todo o dia no térreo do Memorial Getúlio Vargas.

O Dia da Mulher começa, às 8 horas, com Aulão de Ginástica, que deve lotar o Memorial. Além disso, a praça contará com tendas específicas para cada atividade, que também começam a funcionar às 8 horas. As mulheres vão contar com serviços de esporte, saúde e beleza.

O público vai conhecer como funciona o projeto Comunidade Ativa, que realiza caminhadas orientadas nos bairros da cidade, ligando o esporte à saúde. Poderá cuidar da beleza nas tendas "Corte e Cabelo" e "Salão Móvel de Cabeleireiros da Cidadania"; e verificar a saúde nos módulos "Aferição de Pressão" e "Peso Saudável". Além disso, participa do evento o "Ônibus Digital", que levará a informática para o Memorial.

As mulheres também contarão com um espaço para orientação jurídica, que será coordenado pela UGB (Centro Universitário Geraldo Di Biase). A entidade participa da programação do Dia da Mulher a convite da prefeitura.

Ainda no dia 08, haverá sessão de cinema gratuita no Cine 9 de Abril, às 14 horas, com apresentação do filme "Mulheres do Brasil". A exibição da fita também é uma forma de homenagear a voltarredondense, Eliza Tolomelli, que dirige o filme.



### 08/03 (quinta-feira)

Aulão de Ginástica

**Local:** Térreo do Memorial

**Horário:** a partir das 8h

#### Módulos:

- Comunidade Ativa
- Corte e Cabelo
- Brinquedoteca
- Aferição de Pressão
- Ônibus Digital
- Salão Móvel de Cabeleireiros da Cidadania
- Peso Saudável
- Orientação Jurídica (UGB)

**Local:** Térreo do Memorial

Getúlio Vargas

**Horário:** a partir das 8h

#### Cinema

Filme "Mulheres do Brasil"

(Direção: da voltarredondense  
Eliza Tolomelli)

**Local:** Cine 9 de Abril

**Horário:** 14h

### 09/03 (sexta-feira)

Abertura da Exposição de Artes Plásticas

**Local:** Espaço das Artes Zélia Arbex

Dia 9 de março a 1 de abril de 2007

**Horário:** 10 às 19h

### 10/03 (sábado)

DESFILE DO BLOCO DA VIDA - Banco da Cidadania

Rua 14 - Praça Brasil até Escritório Central

**Local:** Vila Santa Cecília

**Horário:** 20h

Grande Show Musical com ALEX COHEN & BANDA

**Local:** Térreo do Memorial

**Horário:** após o desfile do Bloco da Vida.

### Prevenção do Câncer do Colo do Útero

Nos dias 10, 17, 24 e 31 de março, a Secretaria Municipal de Saúde realizará a 2ª Etapa da Campanha Municipal de Prevenção do Câncer do Colo de Útero, além de palestras e atividades educativas voltadas à saúde da Mulher.

**Informe-se na Unidade de Saúde do seu bairro.**

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**

Secretaria Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cesar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**

Assessor de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.270

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Aquisição de Próprios para Educação – Aquisição de Imóveis, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.06.12.361.0209.1.136	45906100.28	-	R\$ 20.000,00
7.06.12.365.0208.1.136	45906100.28	-	R\$ 360.000,00
			TOTAL R\$ 380.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.6.12.122.0236.2.102	33903900.00	706.230	R\$ 380.000,00
			TOTAL R\$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.271

Autoriza abertura de Créditos Adicionais.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais discriminados abaixo, a saber:

I - Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações e o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.05.26.781.0295.2.118	44905100.00	705.390R\$ 1.900.000,00	
7.05.04.122.0001.2.105	33903900.00	705.050R\$ 100.000,00	
			Total R\$ 2.000.000,00

II - Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da P.G.M. – Aquisição de Imóveis, na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.12.04.12.0178.2.050	45906100.00	712.070R\$ 2.400.000,00	
			TOTAL R\$ 2.400.000,00

III - Suplementar no valor de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Contratação por Tempo Determinado (3) – Material de Consumo – Material de Distribuição Gratuita – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção do Parque Aquático – Material de Consumo, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.09.27.122.0311.2.015	33900400.00	709.020	R\$ 15.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903000.00	709.040	R\$ 24.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903200.00	709.050	R\$ 24.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903600.00	709.060	R\$ 30.200,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903900.00	709.070	R\$ 200.000,00
7.09.27.812.0282.2.014	33903000.00	709.190	R\$ 40.000,00
			TOTAL R\$ 333.200,00

IV - Suplementar no valor de R\$ 1.721.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa Gestão e Controle de Perdas - Equipamentos e Material Permanente, Programa Distritos Pitométricos - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de Estações de Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações, Programa de Redes de Esgoto Sanitário – Obras e Instalações, Programa de Construção de Redes de Água, Elevatória e Reservatórios – Obras e Instalações, Equipamentos e Material permanente, Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Renovação do Parque de Computadores – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção da Produção - Distribuição de Água Tratada – Material de Consumo, Programa de Ampliação do Sistema de Distribuição de Água Tratada – Obras e Instalações, Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto - Obras e Instalações e o Programa Manutenção e Reforma Civil – Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.45.17.122.0031.2.001	33903700.00	745.120	R\$ 20.000,00
7.45.17.122.0031.2.001	33903900.00	745.130	R\$ 100.000,00
7.45.17.122.0031.2.001	44905200.97	745.190	R\$ 54.000,00
7.45.17.512.0032.2.004	44905200.00	745.240	R\$ 14.000,00
7.45.17.512.0037.1.008	44905200.00	745.350	R\$ 9.000,00
7.45.17.512.0042.1.009	44905100.00	745.360	R\$ 19.000,00
7.45.17.512.0042.1.009	44905100.92	745.370	R\$ 962.500,00
7.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	745.380	R\$ 333.500,00
7.45.17.512.0043.1.010	44905100.00	745.410	R\$ 19.000,00
7.45.17.512.0044.1.011	44905100.00	745.440	R\$ 19.000,00
7.45.17.512.0044.1.011	44905200.00	745.470	R\$ 4.000,00
7.45.17.512.0046.2.012	44905200.00	745.500	R\$ 39.000,00
7.45.17.122.0047.2.013	44905200.00	745.210	R\$ 33.000,00
7.45.17.512.0049.2.015	33903000.00	745.530	R\$ 50.000,00
7.45.17.512.0050.1.017	44905100.00	745.580	R\$ 9.000,00
7.45.17.512.0052.1.019	44905100.00	745.610	R\$ 9.000,00
7.45.17.512.0053.2.020	44905200.00	745.640	R\$ 27.000,00
			TOTAL R\$ 1.721.000,00

V - Suplementar no valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Salário Família, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.06.12.122.0236.2.073	31900900.00	706.100	R\$ 179.000,00
			TOTAL R\$ 179.000,00

VI - Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e com o Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.04.04.122.0143.2.031	33903900.00	704.060	R\$ 150.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	44905200.07	704.180	R\$ 200.000,00
			TOTAL R\$ 350.000,00

VII - Suplementar no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana** – obras e instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.05.15.451.0006.2.11	44905100.29	705.220	R\$ 1.300.000,00

VIII - Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com a inclusão de elementos de despesas nos **Programas de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil** – Obras e Instalações e o Programa de Regularização de Assentamentos Precários – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no FURBAN, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.55.12.365.0208.2.018	44905100.99	-	R\$ 300.000,00
7.55.04.122.0301.1.004	33903600.99	-	R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 325.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos **Programas de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Obras e Instalações, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.05.04.122.0001.2.106	44905100.00	705.080	R\$ 400.000,00
7.05.12.365.0208.2.110	44905100.00	705.190	R\$ 700.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.08	705.300	R\$ 400.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	44905100.00	705.430	R\$ 400.000,00
7.05.04.122.0002.2.120	33903000.00	705.090	R\$ 50.000,00
7.05.04.122.0002.2.120	33903900.00	705.110	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na **SMSP**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR**, Juros Sobre a Dívida por Contrato, na **COHAB**, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.10.25.452.0012.2.130	33903900.08	710.180	R\$ 1.600.000,00
7.80.04.122.0126.2.001	32902100.99	780.080	R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 2.400.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Desenvolvimento ao Desporto Aquático** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, **Programa de Eventos Esportivos** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa de Construção e Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer**, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, **Obras e Instalações, Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador** - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, **Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção do Mini Estádio da Ilha São João**, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Materiais Permanente, **Programa Viva a Melhor Idade** - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Equipamentos e

Material Permanente, na **SMEL**, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.09.27.812.0196.2.027	33903000.00	709.150	R\$ 3.430,60
7.09.27.812.0196.2.027	33903200.00	709.160	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0196.2.027	33903600.00	709.170	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0196.2.027	33903900.00	709.180	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0285.2.017	33903000.00	709.230	R\$ 19.500,00
7.09.27.812.0285.2.017	33903200.00	709.240	R\$ 9.500,00
7.09.27.812.0285.2.017	33903600.00	709.250	R\$ 9.500,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903000.00	709.590	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903200.00	709.600	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903600.00	709.610	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903900.00	709.620	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	44905100.00	709.630	R\$ 180.000,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903000.00	709.660	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903200.00	709.670	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903600.00	709.680	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903900.00	709.690	R\$ 13.269,40
7.09.27.812.0287.2.029	44905200.00	709.700	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903000.00	709.790	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903200.00	709.800	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903600.00	709.810	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903900.00	709.820	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	44905200.00	709.830	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	33903000.00	709.880	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	33903200.00	709.890	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	33903600.00	709.900	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	44905200.00	709.920	R\$ 4.900,00

TOTAL R\$ 333.200,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Despesas de Exercícios Anteriores (4)** e o **Programa de Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SAAE/VR**, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.45.17.122.0031.2.001	31909200.00	745.060	R\$ 150.000,00
7.45.17.512.0049.2.015	33903900.00	745.540	R\$ 1.571.000,00

TOTAL R\$ 1.721.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso V, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.06.12.122.0236.2.073	31901100.00	706.105	R\$ 179.000,00

TOTAL R\$ 179.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso VI, do artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos oriundos do quarto Termo Aditivo e de Rerratificação ao Convênio nº 119/04 – PADEM.

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso VII, do artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos oriundos do quarto Termo Aditivo e de Rerratificação ao Convênio nº 119/04 – PADEM.

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso VIII, do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil** – Obras e Instalações e o **Programa de Regularização de Assentamentos Precários** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **FURBAN**, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.55.12.365.0208.2.018	44905100.00	755.360	R\$ 300.000,00
7.55.04.122.0301.1.004	33903900.99	755.170	R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 325.000,00

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.272

Altera a alíquota do item 17.8, da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 1896/84 - Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os serviços enquadrados no item 17.8, da Lista de Serviços que menciona o artigo 31, da Lei Municipal nº 1896/84, exclusivamente nos contratos de franquia, terão a sua alíquota reduzida de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.273

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e o Prefeito do Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte Lei:

#### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, no âmbito do Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

#### Capítulo II

##### Das Composição

Artigo 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por onze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I. um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II. um representante dos professores das escolas públicas municipais, indicado pelo Órgão representativo da categoria;

III. um representante dos diretores das escolas públicas municipais escolhido em assembleia através de voto simples;

IV. um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais indicado pelo Órgão representativo da categoria;

V. dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, indicados pelas regionais dos Conselhos Comunitários Escolares;

VI. dois representantes dos estudantes da educação básica pública, indicados pelas regionais dos Conselhos Comunitários Escolares;

VII. um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. um representante do Conselho Tutelar;  
IX. um representante da Secretaria Municipal de Finanças indicado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletrônico organizado pela escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 2º, *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os Conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletrônico previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I. cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados; e

IV. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou  
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I. desligamento por motivos particulares;

II. rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º, e  
III. situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida até duas reconduções para o mandato subsequente, para apenas 50% (cinquenta por cento) do número de componentes.

Parágrafo Único:

### Capítulo III Das Competências do Conselho do FUNDEB

Artigo 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I. acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II. supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V. outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas

dos Municípios.

### Capítulo IV Das Disposições Finais

Artigo 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I e IX desta Lei.

Artigo 7º - Na hipótese em que o membro ocupante da função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Artigo 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Artigo 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente, Secretário Municipal de Educação, Prefeito Municipal ou ainda, mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Artigo 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 11 - A atuação dos Membros do Conselho do FUNDEB:

I. não será remunerada;

II. é considerada atividade de relevante interesse social;

III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV. vedá, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tinha sido designado.

Artigo 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Artigo 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I. apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II. por decisão da maioria de seus membros, convocar o Gestor Municipal de Educação ou seu representante, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Artigo 14 - Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo autorizado, dentro das disponibilidades e da programação orçamentária custear eventuais despesas dos conselheiros com transportes, alimentação e hospedagem quando no exercício das atividades de conselheiros na participação de eventos, simpósios, cursos e

outras atividades fora do domicílio.

Artigo 16 - Ficam sem efeito todos os dispositivos da Lei municipal nº 3337/1996, que criou o Conselho Municipal do FUNDEB.

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 10.730

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4.271 de 28 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), visando atender as despesas com os Programas de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações e o Programa de Regularização de Assentamentos Precários – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no FURBAN, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.55.12.365.0208.2.018	44905100.99	-	R\$ 300.000,00
7.55.04.122.0301.1.004	33903600.99	-	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 325.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações e o Programa de Regularização de Assentamentos Precários – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FURBAN**, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.55.12.365.0208.2.018	44905100.00	755.360	R\$ 300.000,00
7.55.04.122.0301.1.004	33903900.99	755.170	R\$ 25.000,00
		TOTAL	R\$ 325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 10.731

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.562.200,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4.271 de 28 de fevereiro de 2007,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais discriminados abaixo:

I - Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações e o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.05.26.782.0295.2.118	44905100.00	705.390	R\$ 1.900.000,00
7.05.04.122.0001.2.105	33903900.00	705.050	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

**II - Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da P.G.M. – Aquisição de Imóveis, na PGM, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	DESPESA	VALOR
7.12.04.121.0178.2.050	45906100.00	712.070	R\$ 2.400.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>

**III - Suplementar no valor de R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Contratação por Tempo Determinado (3) – Material de Consumo – Material de Distribuição Gratuita – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção do Parque Aquático – Material de Consumo, na SMEL, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.09.27.122.0311.2.015	33900400.00	709.020	R\$ 15.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903000.00	709.040	R\$ 24.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903200.00	709.050	R\$ 24.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903600.00	709.060	R\$ 30.200,00
7.09.27.122.0311.2.015	33903900.00	709.070	R\$ 200.000,00
7.09.27.812.0282.2.014	33903000.00	709.190	R\$ 40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.200,00</b>

**IV - Suplementar no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Salário Família, na SME, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.06.12.122.0236.2.073	31900900.00	706.100	R\$ 179.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 179.000,00</b>

**V - Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e com o Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.04.04.122.0143.2.031	33903900.00	704.060	R\$ 150.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	44905200.07	704.180	R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**VI - Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Implantação e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana – Obras e Instalações, na SMO, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.05.15.451.0006.2.111	44905100.29	705.220	R\$ 1.300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.05.04.122.0001.2.106	44905100.00	705.080	R\$ 400.000,00
7.05.12.365.0208.2.110	44905100.00	705.190	R\$ 700.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.08	705.300	R\$ 400.000,00
7.05.27.813.0007.2.119	44905100.00	705.430	R\$ 400.000,00
7.05.04.122.0002.2.120	33903000.00	705.090	R\$ 50.000,00
7.05.04.122.0002.2.120	33903900.00	705.110	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, na SMSP, Programa Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR, juros sobre a dívida por contrato, na COHAB, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.10.25.452.0012.2.130	33903900.08	710.180	R\$ 1.600.000,00
7.80.04.122.0126.2.001	32902100.99	780.080	R\$ 800.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>

**Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Desenvolvimento ao Desporto Aquático – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, Programa de Eventos Esportivos – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Construção e Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa Viva a Melhor Idade, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa Gestão e Controle de Perdas - Equipamentos e Material Permanente, Programa Distritos Pitométricos - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de Estações de Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações, Programa de Redes de Esgoto Sanitário – Obras e Instalações, Programa de Construção de Redes de Água, Elevatória e Reservatórios – Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Renovação do Parque de Computadores – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada – Material de Consumo, Programa de Ampliação do Sistema de Distribuição de Água Tratada – Obras e Instalações, Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações e o Programa Manutenção e Reforma Civil – Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.09.27.812.0196.2.027	33903000.00	709.150	R\$ 3.430,60
7.09.27.812.0196.2.027	33903200.00	709.160	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0196.2.027	33903600.00	709.170	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0196.2.027	33903900.00	709.180	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0285.2.017	33903000.00	709.230	R\$ 19.500,00
7.09.27.812.0285.2.017	33903200.00	709.240	R\$ 9.500,00
7.09.27.812.0285.2.017	33903600.00	709.250	R\$ 9.500,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903000.00	709.590	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903200.00	709.600	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903600.00	709.610	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	33903900.00	709.620	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.026	44905100.00	709.630	R\$ 180.000,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903000.00	709.660	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903200.00	709.670	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903600.00	709.680	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0287.2.029	33903900.00	709.690	R\$ 13.269,40
7.09.27.812.0287.2.029	44905200.00	709.700	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903000.00	709.790	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903200.00	709.800	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903600.00	709.810	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	33903900.00	709.820	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0313.2.025	44905200.00	709.830	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	33903000.00	709.880	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	33903200.00	709.890	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	33903600.00	709.900	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.028	44905200.00	709.920	R\$ 4.900,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 333.200,00</b>

**Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso IV do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:**

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.06.12.122.0236.2.073	31901100.00	706.105	R\$ 179.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 179.000,00</b>

**Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso V do artigo 1º, será utilizad**

zado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção da Guarda Municipal –Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.04.06.181.0148.2.035	33903000.00	704.190	R\$ 150.000,00
7.04.06.181.0148.2.035	33903900.00	704.200	R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso VI do artigo 1º, será utilizado como fonte os recursos oriundos do quarto Termo Aditivo e de Rerratificação ao Convênio nº 119/04 – PADEM.**

**Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2007.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 10.732**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.721.000,00 (hum milhão e setecentos e vinte um mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4.271 de 28 de fevereiro de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.721.000,00 (hum milhão e setecentos e vinte um mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade – Locação de mão de obra, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa Gestão e Controle de Perdas - Equipamentos e Material Permanente, Programa Distritos Pitométricos - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção de Estações de Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações, Programa de Redes de Esgoto Sanitário – Obras e Instalações, Programa de Construção de Redes de Água, Elevatória e Reservatórios – Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Renovação do Parque de Computadores – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada – Material de Consumo, Programa de Ampliação do Sistema de Distribuição de Água Tratada – Obras e Instalações, Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto – Obras e Instalações e o Programa Manutenção e Reforma Civil – Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado

como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Despesas de Exercícios Anteriores (4) e o **Programa de Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no SAAE/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.45.17.122.0031.2.001	31909200.00	745.060	R\$ 150.000,00
7.45.17.512.0049.2.015	33903900.00	745.540	R\$1.571.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.721.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 10.733

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.270 de 28 de fevereiro de 2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Aquisição de Próprios para Educação** - Aquisição de Imóveis, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.06.12.361.0209.1.136	45906100.28	-	R\$ 20.000,00
7.06.12.365.0208.1.136	45906100.28	-	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 380.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa de Serviços de Limpeza dos Próprios da Educação** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.06.12.122.0236.2.102	33903900.00	706.230	R\$ 380.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 380.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 10.734

Nomeia membro do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 7.046, de 24 de abril de 1996,

#### DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Professora Regina Estella Paiva Martins para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Conselheiro Professor Waldyr Amaral Bedê, nomeado através do Decreto nº 10.320, de 23 de março de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20/dezembro/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

##### DECRETO N° 10.735

Nomeia Secretário Municipal de Ação Comunitária, em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/mayo/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.008, de 13/outubro/2004,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. ISRAEL CARLOS DA SILVA, no período de 01/março/2007 a 31/março/2007, para responder pelo Cargo da Secretaria da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, desta Municipalidade, durante as férias regulamentares do titular- Munir Francisco.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de fevereiro de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### Secretaria Municipal de Governo

##### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 02441/07, em favor da empresa PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 05 de março de 2007.

**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo

#### Secretaria Municipal de Fazenda

##### EDITAL N.º 001/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 146 do Código Tributário Municipal, faz saber aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis localizados neste Município que foi efetuado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2007, com prazo fixado até o dia 10/04/2007 para contestação do mesmo ou para efetuar o pagamento da cota única com desconto, ou da primeira parcela.

O contribuinte que não receber o carnê de pagamento do imposto até dez dias antes da data do vencimento da cota única ou da primeira parcela, deverá providenciar a segunda via pela Internet no site www.portalvr.com, ou comparecer na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no guichê n.º 10, no horário de 12h. às 17h.30min.

Volta Redonda, 07 de março de 2007.

**Carlos Alberto Rocha**  
Diretor

#### Secretaria Municipal de Administração

##### TERMO DE APOSTILA

Referência  
Portaria nº 252/2005 - SMA

**NÁGELA MARIA IBRAHIM**, matrícula 046680, aposentadoria no cargo de Professor I, Nível GM - 2-I, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 23 do presente processo.

- Onde se lê:

- **NÁGELA MARIA IBRAHIM**.
- Passa-se a ler:
- **NÁGELA MARIA IBRAHIM DINIZ**.

Volta Redonda, 05 de março de 2007.

**Claúdio dos Santos Franco**  
Chefe de Gabinete / SMA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

##### EDITAL N.º 006/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FIGAM OS CONTRIBUINTES ABALCOS RELACIONADOS, CONVIDANDO A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBTOS INSCRIPTOS COMO DEBTOS DA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CEP/CENSO	MORÉ	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRIITO
80.792-563-3	AMÉLIA DE OLIVEIRA	6.183.0988.801=3	2006	SALDO REINAM IPTU	75,46
80.792-554-3	ANTONÉLIO GOMES DE SOUZA E ZAGO	6.208.0201.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	30,17
80.792-555-2	ANTONÉLIO GOMES DE SOUZA E ZAGO	6.208.0202.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	634,82
80.792-552-0	LUCIANA CARVALHO DUTRA	3.286.0001.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	312,88
80.792-559-1	MARCIO BETTENCOURT E QUITOS	2.235.2805.801=2	2006	SALDO REINAM IPTU	902,42
80.792-558-9	MARCIO BETTENCOURT E QUITOS	2.235.2806.801=2	2006	SALDO REINAM IPTU	212,82
80.792-556-8	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA E ERP	8.147.0384.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	884,86
80.792-551-3	OSWALDO GABRIEL DE SOUZA E ERP	8.147.0354.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	187,98
80.792-539-7	SELVIA COSENTINI SELVIA	8.140.2893.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	212,79
80.792-540-5	SELVIA COSENTINI SELVIA	8.140.2894.800=3	2006	SALDO REINAM IPTU	212,79
80.792-544-8	MARCELLE ROCHE	5.985.0644.802=3	2006	SALDO REINAM IPTU	20,88

OBSEVAÇÃO: OS DEBTOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORO E CORRÊDO MONETÁRIO DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
VOLTA REDONDA, 14 DE FEVEREIRO DE 2007

**Nidalva Aparecida Sudário Machado**  
Gerente DDA/DA/SMF

EPD - VR

**Silvia Helena G. Machado**  
Diretora - DA/SMF

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA  
EDITAL N° 007/2007 - DDA/DA/SMF**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABASÉS RELACIONADOS, CONVOCADOS A SALAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRIOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, JUNTO DE QUAIS TERAO SUA CERTIDÃO PENCIAL PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

DEBITO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
SD-793-591-3	ANDERSON DOS SANTOS BOTELHO	3-001-0062-024-0	2003	I-P-T-U,	109,93
SD-793-591-6	EDMILTON RODRIGUES ALVES	3-001-0062-024-0	2003	I-P-T-U,	109,93
SD-793-599-1	EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA	4-282-0022-022-7	2006	I-P-T-U,	88,43
SD-793-599-2	ELVIRIO SACRADO MARTINS E COTRA	4-282-0022-022-8	2006	I-P-T-U,	9,62
SD-793-874-0	ELVIRIO SACRADO MARTINS E COTRA	5-005-0002-022-5	2001	I-P-T-U,	378,41
SD-793-579-8	EMERSON RODRIGUES MARTINS E COTRA	5-278-0002-022-5	2002	I-P-T-U,	378,41
SD-793-579-9	EMERSON RODRIGUES MARTINS E COTRA	5-278-0002-022-6	2002	I-P-T-U,	378,41
SD-793-579-0	EMERSON RODRIGUES MARTINS E COTRA	5-278-0002-022-7	2002	I-P-T-U,	378,41
SD-793-879-4	ELVIRIO SACRADO MARTINS E COTRA	5-278-0002-022-8	2002	I-P-T-U,	378,41
SD-793-593-5	ENIQUIMA PEREIRA GUARIA	5-278-0002-022-9	2002	I-P-T-U,	378,41
SD-793-593-6	ENIQUIMA PEREIRA GUARIA	5-278-0002-022-9	2002	I-P-T-U,	378,41
SD-793-884-5	JULIO ALVES VIEIRA GOMES FIL	3-188-0014-020-7	2006	I-P-T-U,	21,07
SD-793-884-6	JULIO ALVES VIEIRA GOMES FIL	4-248-0074-022-8	2006	I-P-T-U,	3,45
SD-793-873-3	MARCELA MARIA DE SOUZA	5-005-0008-020-6	2004	I-P-T-U,	39,98
SD-793-863-2	MILTON RAPHAEL DE SOUZA	5-273-0024-022-5	2002	I-P-T-U,	23,11
SD-793-579-1	MARINA FERREIRA DE SOUZA E E	5-273-0024-022-6	2002	I-P-T-U,	23,11
SD-793-588-4	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA DE	5-317-0158-021-4	2006	I-P-T-U,	63,49
SD-793-588-5	ULDESES ALVES DE SOUZA	5-182-0017-022-4	1997	I-P-T-U,	7,03
SD-793-588-6	ULDESES ALVES DE SOUZA	5-182-0017-022-5	1997	I-P-T-U,	7,03
SD-793-587-0	ULDESES ALVES DE SOUZA	5-182-0017-022-6	1997	I-P-T-U,	7,03
SD-793-579-0	ULDESES ALVES DE SOUZA	5-182-0017-022-7	1997	I-P-T-U,	7,03
SD-793-571-9	ULDESES ALVES DE SOUZA	5-182-0051-022-4	2006	I-P-T-U,	43,47
SD-793-571-8	ULDESES ALVES DE SOUZA	5-182-0051-022-5	2006	I-P-T-U,	43,47
SD-793-574-3	VITORINO VENESSO GAVOLANTE DE	6-183-0038-022-4	2006	I-P-T-U,	83,48
SD-793-591-1	WALTER FRANCISCO FILHO	6-284-0040-021-6	2008	I-P-T-U,	12,78

**OBSTACULO:**  
OS DEBITOS INDICADOS SÃO REFERIDOS APRESCENDO DE JUROS DE MORA E CORRECÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .  
VOLTA REDONDA, 16 DE FEVEREIRO DE 2007

**Nidalva Aparecida Sudário Machado**  
Gerente DDA/DA/SMF

EPD - VR

**Silvia Helena G. Machado**  
Diretora - DA/SMF

## Secretaria Municipal de Saúde

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Estabelecimentos com Licença Sanitária liberadas em Janeiro de 2007

#### LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

##### Gino da Costa - Consultório Médico

Largo 9 de abril, 27 Sala 328 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 002/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 04/01/2007

##### Lilian Osório do Amaral Martins Andrade - Consultório Médico

Rua 40, 14 Sala 1405 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 006/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 17/01/2007

##### Centro Médico Dr. Paschoal Gil Ltda - Clínica Médica

Rua Fernando Ferrari, 87 - Retiro  
Processo nº 030/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 11/01/2007

##### Ferdinando Toledo - Consultório Médico

Rua 16, 109 Salas 1012 e 1014 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 124/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 19/01/2007

##### Jyainefer Reis de Souza Chantal - Consultório de Nutrição

Rua 40, 20 Sala 907 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 141/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 26/01/2007

##### Ortonense Equipamentos Hospitalares Ltda - Comércio de Produtos Hospitalares

Rua Coroados, 67 - Aterrado  
Processo nº 105/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 15/01/2007

##### Janaina de Novais Flávio Leal - Salão de Cabeleireiro

Rua 233, 18 - Conforto  
Processo nº 151/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 25/01/2007

### Recanto Trekker Filmes Me - Cinema

Rua 14, 25 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 207/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 29/01/2007

### Pav. Serv- Lanternagem de Automóveis Ltda me - Oficina Mecânica

Rodovia Sérgio Braga, 1167- São Lucas  
Processo nº 084/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 11/01/2007

### Lanchonete Gacemss Ltda - Lanchonete

Rua 23 B, 181/18 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 139/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 17/01/2007

### Cristiano A Delgado Choperia Me- Bar

Rua 23 B, 57 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 138/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 17/01/2007

### G. A Diniz me - Distribuidora de Alimentos

Rua 23 B, 35 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 010/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 05/01/2007

### Polivida Medicina Especializada e Consultoria Ltda - Clínica Médica

Rua 40, 05 Vila Santa Cecília  
Processo nº 2886/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 25/01/2007

### Guaraci Antonio dos Santos Barbosa - Consultório Médico

Rua 40, 20 Sala 816 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 2301/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 17/01/2007

### Cristina Garani Schneider - Consultório de Fisioterapia

Av. Savio de Almeida Gama, 2214 Sala 107 - Retiro  
Processo nº 3167/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 19/01/2007

### R. Carvalho Lopes Suprimentos para Informática ME

Rua 40, 61 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 3176/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 02/01/2007

### Gilberto Mauricio dos Santos ME - Salão de Festas

Av. Savio de Almeida Gama, 225 - Retiro  
Processo nº 3146/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 02/01/2007

### Maria Clea Ferreira Matos ME - Restaurante

Av. Amaral Peixoto, 470 - São João  
Processo nº 2117/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 08/01/2007

### Silva e Assis Distribuidora de Água e Gás Ltda ME - Distribuidora de Água

Rua PG, 275 - Nova Esperança - Belo Horizonte  
Processo nº 2888/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento  
- Liberado em 05/01/2007

### REVALIDAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

#### Centro de Anestesiologia Voltarendondense - Clínica Médica

Rua 40, 20 Sala 819 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 016/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 17/01/2007

#### Gastrovale Serviços Médicos Ltda - Clínica Médica

Rua 40, 20 Sala 1008/1009/1010 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 027/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 17/01/2007

#### Sonimed de Volta Redonda Centro de Ultrasonografia Ltda

Rua Alberto pasqualine, 83 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 029/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 11/01/2007

#### Prosimtra- Pronto Socorro Infantil Moleque Travesso - Clínica Médica

Av. Nossa Senhora do Amparo, 81 - Niterói  
Processo nº 122/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 25/01/2007

#### Carlos Celso Balthazar da Nobrega - Consultório Médico

Rua 40, 20 Sala 907 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 140/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 26/01/2007

#### Oksana Krywickij - Consultório médico

Largo 9 de abril, 27 Sala 401 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 174/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 29/01/2007

#### Agnes Friaça Borges de Souza - Consultório Médico

Largo 9 de abril, 27 sala 403 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 173/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 29/01/2007

#### Adriana Cristina Auad da Silva Dyminski - Consultório Médico

Largo 9 de abril, 27 sala 213 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 155/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 23/01/2007

#### Danusia da Silva Vilela - Consultório Odontológico

Avenida Francisco Torres, 491/01 São Luiz  
Processo nº 187/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 29/01/2007

#### A F Dutra Instituto Educacional - Jardim de Infância

Av. Um, 312 e 304 - Vila Rica - Jardim Tiradentes  
Processo nº 064/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 11/01/2007

#### Alexandro Santos de Oliveira - Academia

Avenida Savio Cota de Almeida Gama, 2214 salas 302 a 307 - Retiro  
Processo nº 154/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 26/01/2007

#### Maria Del Rosario Torrico Mendes - Consultório Odontológico

Largo 9 de Abril, 27 Sala 618 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 2953/06 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 26/01/2007

**Clinica de Ortopedia e Medicina Desportiva Reinaldo Couri Ltda - Clínica Médica**

Av. Savio Cota de Almeida Gama, 2214 Salas 106 e 107 - Retiro  
Processo nº 0918/06 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 02/01/2007

**Paschoal Santiago Gil Alcon - Clínica Médica**

Rua Fernando Ferrari, 87 - Retiro  
Processo nº 3198/06 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 11/01/2007

**Cooperativa-Proalt Cooperativa de Produtores e Trabalhadores**

Alt. Ligados a Pastoral da Criança dos Municípios do Médio Paraíba  
**Rua 21, 34 - Vila Santa Cecília**  
Processo nº 187/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 29/01/2007

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Estabelecimentos com Licença Sanitária liberadas em Fevereiro de 2007

**LICENÇA SANITÁRIA INICIAL****Centro de Assistencia Intermediária em Saude - CAIS Aterrado Médico**

Av. Gov. Luiz Monteiro Portela, 298 - Aterrado  
Processo nº 237/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 02/02/2007

**Edigard Fraga da Silva Junior - Consultório Odontológico**

Rua 16, 109 Sala 608 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 2661/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 26/02/2007

**Melissa Balbino de Assis e Silva de Carvalho - Consultório Odontológico**

Av. Savio de Almeida Gama, 1732 Sala 101 - Retiro  
Processo nº 391/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 23/02/2007

**katia Amorin do Couto - Consultório Odontológico**

Av. Ex-Combatentes, 204 - Santa Cruz  
Processo nº 256/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 15/02/2007

**Regina Celi de Oliveira - Consultório Odontológico**

Av Manchester, 216 Conforto  
Processo nº 224/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 09/02/2007

**Guilherme Guterres Ribeiro - Protético**

Rua 33, 48 Salas 206 e 207 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 300/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 23/02/2007

**Natalia Feres França - Fisioterapia**

Rua Neme Felipe, 43 sala 302 - Aterrado  
Processo nº 3196/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 27/02/2007

**Susana da Silveira Puello - Fisioterapia**

Rua Neme Felipe, 43 sala 302 - Aterrado  
Processo nº 3197/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 27/02/2007

**Toledo e Antoniol Serviços de Fisioterapia Ltda Me - Clínica de Fisioterapia**

Largo 9 de abril, 27 Sala 816 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 230/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 08/02/2007

**Rubiara Carlos Cabral - Psicologa**

Rua 16, 109 Sala 906 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 258/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 13/02/2007

**Poliana Oliveira Reis - Terapia**

Rua 33, 48 Sala 304 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 257/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 09/02/2007

**Cleide A Luiz Jardim de Infancia ME - Jardim de Infancia**

Rua Mario Ferreira Neto, 346 - Jardim Amália  
Processo nº 278/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 12/02/2007

**Sandra H G Figueira ME - Academia**

Rua Gustavo Lira, 439 Sala 301  
Processo nº 2971/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 14/02/2007

**Cleusa Darc Devino - Salão de Cabeleireiro**

Rua Carlos Chagas, 598 - São Lucas  
Processo nº 3009/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 07/02/2007

**V C A de Carvalho ME - Padaria**

Rua 14, 710 - Padre Josimo - Belo Horizonte  
Processo nº 2409/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 08/02/2007

**Padaria Pão de Minas Ltda ME - Padaria**

Rua 1043, 37 - Volta Grande III  
Processo nº 321/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 23/02/2007

**Distribuidora de Bebidas Lema Ltda**

Rua Cravinas, 373 - Água Limpa  
Processo nº 307/07 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 23/02/2007

**Rest Sider de Volta Redonda Comércio de Alimentos ME - Restaurante**

Rua 12, 300/ 309 cond 02 Vila Santa Cecilia  
Processo nº 2679/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 27/02/2007

**Mercesanos Bar e Lanchonete Ltda ME - Bar**

Rua Antonio Ourique, 168 - São João  
Processo nº 2955/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 02/02/2007

**Helibert Ferreira lanchonete ME - Lanchonete**

Rua Europa, 784 Ponte Alta  
Processo nº 3083/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 07/02/2007

**Eskina 31 mercearia e Armarinho Ltda ME**

Rua 62, 727 - Sessenta  
Processo nº 1032/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 28/02/2007

**Lipe e Lala Comercio Varejista de Carnes Ltda ME**

Rua 758, 493 - Casa de Pedra  
Processo nº 2970/06 - Boletim de Ocupação e Funcionamento - Liberado em 09/02/2007

**REVALIDAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA****Centro de Ortopedia e Traumatologia Rodrigo Nogueira**

Marcelo - Clínica Médica  
Rua 33, 187 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 2871/06 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 27/02/2007

**Julio Cesar Costa - consultório Médico**

Rua 33, 130 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 259/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 15/02/2007

**Marcus Vinicius Amorim de Carvalho - Consultório Odontológico**

Av. Savio de Almeida Gama, 1732 Sala 101  
Processo nº 320/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 23/02/2007

**S L Assistencia Odontologica Ltda \_ Clínica Odontológica**

Largo 9 de abril, 27 Sala 515 - Vila Santa Cecília  
Processo nº 271/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 15/02/2007

**Iaclin de Volta Redonda Laboratório de Análises Clinicas Ltda**

Rua 40, 19 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 272/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 23/02/2007

**Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico**

Rua 33, 105 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 236/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 06/02/2007

**Clinica Resacer Ceifopp Ltda - Clínica de Psicologia**

Rua 18, 24 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 238/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 09/02/2007

**Drogaria Vila Americana Ltda ME**

Rua Cruzeiro do Sul, 215 - Vila Americana  
Processo nº 536/06 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 14/02/2007

**P de Oliveira Santos Drogaria ME - Farmacia de Manipulação**

Rua 23 A, 38 Salas 9; 10;11;12 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 974/06 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 09/02/2007

**Centro Social Santa Cecilia - Clubes Sociais**

Rua 31, 146 - Vila Santa Cecilia  
Processo nº 293/07 - Certificado de Inspeção Sanitária - Liberado em 14/02/2007

**Procuradoria Geral do Município****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 034/2007****TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. LUIZ ALVES XAVIER**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação do imóvel situado na Av. Florestal nº 115, Bairro São Carlos, em Volta Redonda – RJ., firmado em 11.11.2002 (**CONTRATO Nº 285/2002**).

**DOTAÇÃO:** 7.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00  
– SMS (N.E. nº 00.665-7, de 09/02/2007)

**VALOR :** R\$ 2.532,72 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.457/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 035/2007****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COMISSÃO DE FORMATURA DOS GRADUANDOS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE BARRA MANSA - UBM**

**OBJETO:** Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização da Formatura dos alunos do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 28.02 à 04.03.2007

**DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.591/2006

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 025/A/2007

##### CONVÉNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o BANCO DO BRASIL S/A

**OBJETO:** Concessão de empréstimos para servidores do Município mediante desconto em folha de pagamento.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.02.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.204/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037/2007

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de construção da rotatória na Praça do Bairro Vila Rica, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.05.27.813.0007.2.119 – 44905100.00

– SMO (N.E. nº 00.734-7, de 15.02.2007)

**VALOR:** R\$ 120.584,67 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 01.03.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.075/2006

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 038/2007

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de substituição de rede de água potável no Bairro Morada da Granja, nas Ruas José Moisés, Abílio Teixeira Pedra, Adelaide C. Franco, Dois, Quatro e Oito, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.05.17.512.0005.2.114 – 44905100.00

– SMO (N.E. nº 00.735-7, de 15.02.2007)

**VALOR:** R\$ 75.316,62 (setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.222/2006

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 039/2007

##### CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o GRÉMIO ARTÍSTICO E CULTURAL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA - GACEMSS

**OBJETO:** Estabelecer bases de cooperação voltada para a realização do Projeto Ballet Educação, que visa a oferecer a alunos da Rede Municipal de Educação de Volta Redonda aulas gratuitas de Ballet Clássico.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** Até 20 de dezembro de 2007

**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.911/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 040/2007

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LEVTOP – TECNOLOGIA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de levantamento planimétrico cadastral, com curvas de nível de metro em metro, georreferenciamento ao sistema geodésico brasileiro, cotas referenciadas ao datum altimétrico de Imbituba – SC., em área com aproximadamente 150.000m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta mil metros quadrados), perfil longitudinal e seções transversais, conforme necessidade do projeto, implantação de dois marcos de concreto, para futuras obras, cópia digital em CD contendo desenhos, relatórios, caderneta eletrônica de dados do levantamento e arquivo de plotagem, guia de ART (CREA/RJ) e cópia do relatório final.

**DOTAÇÃO:** 7.13.04.122.0162.2.043 – 33903900.00 – CORDEMA (N.E. nº 00.688-7, de 14.02.2007)

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.736/2006

## Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO N.º 501 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de março de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balanço da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de dezembro de 2006, após análise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa - CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 502 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 01 de março de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balanço e Demonstrações Contábeis /2006 do FMAS**”, após análise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**

Presidente - CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**

Diretora Administrativa - CMAS/VR

## A U T A R Q U I A S

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

**Inexigibilidade:** Lei 8.666/93 - ART. 25 - Inciso I  
Proc. nº: 086/2007.

**Favorecido:** SINDPASS.

**Objeto:** 3.024 - Vales Transporte

**Valor:** R\$ 9.678,70

## FURBAN- Fundo Comunitário

#### PORTARIA Nº 007/2007 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1414/2006

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 31 de Janeiro de 2007, o Engº Sônia Márcia Sachetto da Silva, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação do CIEP Municipalizado para fábrica de material esportivo no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1414/2006 e Nota de Empenho Nº 55026-7

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2007.

**João Streva Filho**  
Diretor Geral - FURBAN-VR

#### PORTARIA Nº008/2007 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 14036/2006 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 26 de Fevereiro de 2007, o Arqº Débora Maria Ribeiro Vieira, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de revitalização de praça, reforma do vestiário e CAC, e base para cobertura de quadra de praça Arco - Íris no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 14036/2006 - PMVR e Nota de Empenho Nº 00.020-7 PMVR

Volta Redonda, 05 de Fevereiro de 2007.

**João Streva Filho**  
Diretor Geral - FURBAN-VR

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JOSE CLÁUDIO DE SOUZA.

**OBJETO:** Serviço de reforma de telhado e pavimentação de parte do pátio da Escola Municipal Palmares, bairro Padre Josimo em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0134/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.12.361.0304.2.008/4.4.9.0.51.00.28

**NOTA DE EMPENHO:** 55132-7

**VALOR:** R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinqüenta e oito reais).

#### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa EUCI MIRANDA DE ALMEIDA

**OBJETO:** Reparo, execução e assentamento de guarda-corpo, Servidão Margarida final da Rua 2-A, Vila Rica/Três Poços, Escadão 3, Rua Malaquias, bairro Retiro e Rua Três Irmãos em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0114/2007

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.15.451.0298.2.009/3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55131-7

**VALOR:** R\$ 4.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais ).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Leandro Marcelo dos Santos

**OBJETO:** Execução de telhado e emboço do posto de saúde - bairro Nova Primavera em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0183/2007

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7.55.10.301.0303.2.007/

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55144-7

**VALOR:** R\$ 14.004,50 (quatorze mil, quatro reais e cinquenta centavos).

Em 11/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1226 do dia 15 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2246/CM/06 M28956624 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Publique-se. Em 22 /01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1230 do dia 24 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2282/CM/06 M28951640 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 15/01/2007.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2260/CM/06 M28980640 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Publique-se. Em 24 /01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1231 do dia 25 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2283/CM/06 M28953763 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 17/01/2007.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/1904/CM/06 M29016326 GZI6742 CARLOS LAGUARDIA DOS SANTOS

Publique-se. Em 25/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

**1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 1223 do dia 08 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2039/CM/06 M29012815 CWH9546 CLAUDIO SÉRGIO FOLTRAN

Publique-se.

Em 08/01/2007

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1224 do dia 10 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2084/CM/06 M29005238 LAO1197 DANIEL MARTINS DA SILVA

Publique-se.

Em 10/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1225 do dia 11 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2085/CM/06 M29010163 LAO1197 DANIEL MARTIM DA SILVA

Publique-se.

Em 11/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1228 do dia 18 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2244/CM/06 M28955877 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Publique-se. Em 22 /01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1229 do dia 22 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

Em 11/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1226 do dia 15 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2246/CM/06 M28956624 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Publique-se. Em 22 /01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1230 do dia 24 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2282/CM/06 M28951640 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 15/01/2007.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2260/CM/06 M28980640 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Publique-se. Em 24 /01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1231 do dia 25 de janeiro de 2007 foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2283/CM/06 M28953763 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 17/01/2007.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/1904/CM/06 M29016326 GZI6742 CARLOS LAGUARDIA DOS SANTOS

Publique-se. Em 25/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1222 do dia 03 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2284/CM/06 M28954250 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 18/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1229 do dia 22 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2285/CM/06 M28955682 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 22/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1230 do dia 24 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2286/CM/06 M28956019 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 24/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1223 do dia 04 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0982/CM/06 M28998882 KTK7666 ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS

Em 03/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1224 do dia 03 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2133/CM/06 M28993890 KUF8594 ORLANDO BISPO ALVES

Em 04/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1225 do dia 10 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2151/CM/06 M29013120 MCT6091 MELISSA BRISTOT DE MELLO

Em 10/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1226 do dia 11 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2281/CM/06 M28775089 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 09/01/2007.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2287/CM/06 M28956351 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 25/01/2007.

**Lúcia Helena Alves Santiago**

Secretária Executiva das JARI'S

De acordo com a ata nº 1227 do dia 17 de janeiro de 2007, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

**INDEFERIDO**

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2282/CM/06 M28951640 KMY1586 TEREZINHA DE SOUZA SILVA

Em 15/01/2007.



DEFERIDO			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0145/DP/07	M29021371	KOK9401	FLAVIA DA SILVA CARNEIRO
PMVR/0154/DP/07	M29022398	KM17322	LESCY ROMULO BRAGA JR.
PMVR/0158/DP/07	M29022176	LNI3462	PRISCILA ALVES MACHADO
PMVR/0162/DP/07	M29022199	CAX6667	GUILHERMO R. T. MALAGA BUTRON
PMVR/0165/DP/07			
PMBM/0050/07	M29021342	KUR8380	BRAMO DE ASSIS R. SCIOTTA
PMVR/0171/DP/07	M29022377	KRB5380	VINICIUS FREIRE DA SILVA
PMVR/0182/DP/07	M29021030	KMR9239	ALMEIDA E FILHOS TERRAP. LTDA

to foram deliberados em 14 de fevereiro de 2007, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0063/DP/07	M29022356	LNO1544	VERONICA NUNES AVELAR
PMVR/0159/DP/07	M29022028	KZX6465	BIANCA SUSI ROSA TEIXEIRA
PMVR/0202/DP/07	M29021990	LOM1304	ANA EMILIA CARDOSO MORAES
PMVR/0208/DP/07	M29021538	LCT7838	GILBERTO FONSECA SOUTELLO
PMVR/0242/DP/07			
PMVR/0955/07	M29022526	LIE0118	SERGIO MURILLO CARDOSO TERRA

Publique-se.  
Em, 25/01/2007.

Lúcia Helena Alves Santiago  
Secretária Executiva das JARI'S

#### 243 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 07 de fevereiro de 2007, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0045/DP/07	M29021980	KOR1262	VINÍCIUS SANTOS DE DEUS
PMVR/0088/DP/07	M29016816	LNX4350	LIVIA BOTELHO DE AGUIAR
PMVR/0103/DP/07	M28982552	KMR9143	CLARA R. B. VITOR DE SOUZA
PMVR/0188/DP/07	M29021552	HSA3861	MILTON JOSE C. MONERAT
PMVR/0190/DP/07	M29017637	KMR6101	TAMARA M. P. V. DA S. ALMEIDA
PMVR/0194/DP/07	M29020981	GUM4325	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA
PMVR/0203/DP/07	M29021549	KTV7027	ALBERTO FERREIRA
PMVR/0204/DP/07	M29022337	KTV7027	ALBERTO FERREIRA
PMVR/0206/DP/07	M29023483	GRB3698	DAISY RAMOS DA SILVA
PMVR/0213/DP/07	M29003038	LUK0572	FABRÍCIO RODRIGUES GONÇALVES
PMVR/0215/DP/07	M29021471	LBW0536	ROSINA COUTINHO
PMVR/0218/DP/07	M29021265	KMP0578	ANTONIO MACHADO FURTADO
PMVR/0220/DP/07	M29021470	KOK0852	ROSA DE AVELAR S. NOGUEIRA
PMVR/0226/DP/07	M29022820	KSZ1172	IRLANDA T. HUGUENIN GOMES
PMVR/0238/DP/07	M29018724	KMR9103	ENOCH COSTA
PMVR/0241/DP/07	M29023482	BFL2035	SÉRGIO RIBEIRO NUNES
PMVR/0247/DP/07	M29021525	KPQ6830	MARIO APARECID DE OLIVEIRA
PMVR/0248/DP/07	M29021729	KZU3048	HELIO CIPRIANI DE FREITAS
PMVR/0249/DP/07	M29022333	LCQ1675	MARISE BAPTISTA F. HENRICHES
PMVR/0250/DP/07	M29020622	LCK1675	MARISE BAPTISTA F. HENRICHES
PMVR/0251/DP/07	M29021773	LPH0259	AVANY VALIOS O. DA FONSECA
PMVR/0257/DP/07	M29023084	LAE6602	OSNI FERNANDES MARTINS
PMVR/0263/DP/07	M29022490	LCR0696	NORMA LEITE A. CARVALHO
PVR/0277/DP/07	M29022338	LNZ6507	FLAVIO FROES

DEFERIDO			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0201/DP/07	M29022473	LOA2517	MONICA FROSSARD LIMA
PMVR/0231/DP/07	M29022553	LKB9015	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
PMVR/0255/DP/07	M29018506	DAO2939	MARTINS COM. E SERVIÇOS DE DIST. S/A

INTEMPESTIVO			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0275/DP/07	M29008883	LRC0558	AISES REIS BAPTISTA

Publique-se.  
Em, 07/02/2007.

Lúcia Helena Alves Santiago  
Secretária Executiva das JARI'S

#### 245 - DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito

foram deliberados em 14 de fevereiro de 2007, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0063/DP/07	M29022356	LNO1544	VERONICA NUNES AVELAR
PMVR/0159/DP/07	M29022028	KZX6465	BIANCA SUSI ROSA TEIXEIRA
PMVR/0202/DP/07	M29021990	LOM1304	ANA EMILIA CARDOSO MORAES
PMVR/0208/DP/07	M29021538	LCT7838	GILBERTO FONSECA SOUTELLO
PMVR/0242/DP/07			
PMVR/0955/07	M29022526	LIE0118	SERGIO MURILLO CARDOSO TERRA

Publique-se.  
Em, 25/01/2007.

Lúcia Helena Alves Santiago  
Secretária Executiva das JARI'S

DEFERIDO			
PROCESSOS	AUTOS	PLACA	RECORRENTE
PMVR/0304/DP/07	M29021589	CXM1209	LIDIANE GOUVEA DE MIRANDA TEIXEIRA
PMVR/0305/DP/07	M29023403	CXM1209	LIDIANE GOUVEA DE MIRANDA TEIXEIRA
PMVR/0310/DP/07	M29021503	KMM7884	GILBERTO CORDEIRO MUNIZ

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2007.

Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.063/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:  
Designar a servidora **Elizabeth Camargo da Rocha**, ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, matrícula 740, para substituir, a partir de 08 de fevereiro de 2007, a servidora **Andréia Maia de Assumpção**, matrícula 748, no cargo de Coordenadora de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, conforme Processo Administrativo nº 193/07.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2007.

Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.065/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:  
Designar a servidora **Daniela Amaro de Medeiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-I, matrícula 1041, para substituir, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a servidora **Áurea Miranda Coutinho**, matrícula 142, na função gratificada de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 025/07.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2007.

Paulo César Lima Conrado  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.062/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Publique-se.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo